

225



Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Seção Administrativa de Distribuição de Mandados da Comarca de Marília-SP
RUA LOURIVAL FREIRE, 120 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - BAIRRO FRAGATA- Marília/SP - CEP: 17519-902 - Tel: (14) 3433-2233 - Ramal 216 - e-mail: rsimoes@tjsp.jus.br

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO.

VARA DA FAZENDA PÚBLICA

PROCESSO nº 0012023-96.2012-8.26.0344 - PROCESSO FÍSICO.
MANDADO Nº 344.2021/035681-8

Aos 30 dias, do mês de MARÇO do ano de DOIS MIL E VINTE E DOIS nesta Comarca de Marília, RUA SALVADOR TURATI, Nº 70 (2022) onde em diligência me encontrava, eu, Oficial de Justiça, infra-assinado, a fim de dar cumprimento ao respeitável mandado junto, expedido nos autos da ação PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - OBRIGAÇÃO DE FAZER/NÃO FAZER que NELSON CARLOS DE CAMPOS move em face de ESTADO DE SÃO PAULO

ocasião em que, observadas as formalidades legais, PROCEDI A PENHORA DO VEÍCULO FIAT - TEMpra - IE, placas BQP-8745 - MARÍLIA-SP, ano de fabricação 1994, modelo 1995, cor predominantemente cinza, motor a gasolina, chassi nº 95D159000R9070190, RENAVAM 00620430192, quatro portas, que se encontra em poder do senhor NELSON CARLOS DE CAMPOS e nas seguintes condições: com os para-choques raspados; com as telas dos picos dianteiros avariadas; com os retrovisores externos raspados; com um amassado na tampa do porta-malas; com a pintura "queimada", notadamente na tampa do porta-malas, no teto e nos para-lamas dianteiros; com os pneus em bom estado; com os equipamentos obrigatórios. No geral, aparentemente, o veículo encontra-se em regular estado de conservação e funcionamento. DA AVALIAÇÃO: Atendo o valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) ao bem supra descrito. NADA MAIS.

Feito (a) A PENHORA E AVALIAÇÃO nomeei como fiel depositário (a) o senhor NELSON CARLOS DE CAMPOS, brasileiro, divorciado, eletricitista de Alta Tensão Aposentado; RG. 15250.189/SSP/SP, com endereço na Rua Salvador Turati, nº 70, Menor Senhor João, em Marília-SP., que aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu cumpri-lo, cientificando-o eu, Oficial de Justiça, de que não deverá abrir mão do depósito, sem prévia autorização do MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA DESTA COMARCA DE MARÍLIA-SP, na forma e sob as penas da lei. Em seguida lavrei este auto que, lido e achado conforme, é assinado por mim, Oficial de Justiça, e pelo depositário, o qual de tudo ficou bem ciente e recebeu uma cópia.

OFICIAL DE JUSTIÇA

DEPOSITÁRIO

15250189